



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" 43\$

Aviso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$90 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 28:728 — Permite que seja utilizada até 31 de Dezembro de 1938 a autorização concedida à Beira Works Limited no artigo 1.º do decreto n.º 27:689 (emissão de obrigações).

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto n.º 28:729 — Regula a exportação e o comércio de frutos secos do Algarve e fixa as taxas a cobrar pelo respectivo Grémio pelas exportações de frutos e produtos hortícolas.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 28:726 — Cria as secretarias notariais de Elvas, Penafiel e Vila Franca de Xira.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público o texto do Acôrdo, assinado em Lisboa em 11 de Maio de 1938, entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, que substitue o Acôrdo comercial entre Moçambique e os Territórios do Alto Comissariado Sul-Africano de 13/18 de Fevereiro de 1930.

Decreto-lei n.º 28:727 — Inscribe no orçamento a verba destinada a suportar, até ao fim do ano económico corrente, os encargos com a representação de Portugal na Exposição Internacional de Nova York de 1939.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto n.º 28:726

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São criadas, nos termos do artigo 17.º do decreto-lei n.º 28:676, de 20 de Maio de 1938, as secretarias notariais de Elvas, Penafiel e Vila Franca de Xira.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Junho de 1938. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — Manuel Rodrigues Júnior.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

De ordem superior se publica o texto do Acôrdo, assinado em Lisboa em 11 de Maio de 1938, entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, que substitue o Acôrdo comercial entre Moçambique e os Territórios do Alto Comissariado Sul-Africano de 13/18 de Fevereiro de 1930:

Acôrdo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, que substitue o Acôrdo comercial entre Moçambique e os Territórios do Alto Comissariado Sul-Africano de 13/18 de Fevereiro de 1930:

O Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, desejando rever os termos do Acôrdo que regula as relações comerciais entre a colónia de Moçambique, por um lado, e a Suazilândia, Basutolândia e o Protectorado da Bechuanalândia (adiante designados pela expressão «os territórios»), por outro, assinado na cidade do Cabo

Agreement between the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland and the Government of the Portuguese Republic, replacing the Commercial Agreement between Mozambique and the South African High Commission Territories of the 13th/18th February 1930.

The Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland and the Government of the Portuguese Republic desiring to revise the terms of the Agreement regulating the commercial relations between Swaziland, Basutoland and the Bechuanaland Protectorate (hereinafter referred to as «the Territories») on the one hand, and the Colony of Mozambique,